PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 919

DE 19 de dezembro de 1975

Abre um crédito suplementar da importância de Cr$ 39.582,56 , para suplementação de verbas do-orçamento vigente.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 39.582,56(trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e cincoenta e seis centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOV.AD. GERAL-Executivo

2-Secretaria

3.000.00 - Despesas Correntes

3.130.00 - Serviços de terceiros.....Cr$ 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade

3.000.16 - Despesas Correntes

3.111.16 - Pessoal Civil.....Cr$ 582,56

SERVIÇOS URBANOS

1- águas e Esgôtos

3.000.91 - Despesas Correntes

3.120.91 - Material de consumo (FPM).....Cr$ 8.000,00

3.130.91 - Serviços de terceiros(FPM).....Cr$ 9.000,00

7- Serviços Diversos

3.000.99 - Despesas Correntes

3.130.99 - Material de consumo (FPM).....Cr$ 5.000,00

4.000.99 - Despesas de Capital

4.110.99 - Obras Públicas(FPM).....Cr$15.000,00

Total.....Cr$39.582,56

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das seguintes reduções orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade

3.000.16 - Despesas correntes

3.120.16 - Material de consumo.....Cr$ 2.000,00
3.130.16 - Serviços de terceiros.....Cr$ 582,56

SERVIÇOS URBANOS
1- Águas e Esgôtos

3.000.91 - Despesas correntes
3.130.91 - Material de consumo.....Cr$ 8.000,00
3.130.91 - Serviços de terceiros.....Cr$ 9.000,00

7- Serviços Diversos

4.000.99 - Despesas de Capital
4.110.99 - Obras Públicas.....Cr$20.000,00

Total.....Cr$39.582,56

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP- 19 de dezembro de 1975

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário